Universidade de Brasília

PROCESSO Nº 23106.090968/2022-51

EDITAL DEG Nº 23/2022- SELEÇÃO DE TUTOR PET-SOCIOLOGIA

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG) e a Presidência do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET) da Universidade de Brasília, tornam público o edital de Processo de Seleção para Tutor do grupo PET-Sociologia, da Universidade de Brasília.

I - Finalidade

1.1 - O presente edital tem a finalidade de realizar o processo de seleção de Tutor do Programa de Educação Tutorial – Sociologia. O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir da formação em nível de graduação, nas Instituições de Ensino Superior do país (IES), orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

II – Da Impugnação do Edital

2.1 – Qualquer candidato, desta presente seleção, poderá solicitar a impugnação de forma fundamentada deste edital ou suas eventuais alterações por meio de Ofício contendo assinatura eletrônica do candidato, exclusivamente via SEI, em processo individual para o DEG/CLAA.

2.2 – O solicitante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua solicitação de impugnação.

2.3 – Os pedidos de impugnação serão julgados pelo CLAA.

2.4 – Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

2.5 – As respostas às impugnações serão disponibilizadas na página do DEG, na data provável estabelecida no cronograma deste edital, item VII.

III - Critérios de elegibilidade

3.1 - São elegíveis para tutor do grupo PET – Sociologia, professores pertencentes ao quadro permanente da FUB, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 - Estar vinculado a(ao) Instituto de Ciências Sociais;

3.1.2 - Ter título de Doutor;

3.1.3 - Ter atuado efetivamente em atividades de ensino de graduação, pesquisa e extensão nos três anos anteriores à inscrição neste certame (Serão consideradas somente as atividades desenvolvidas nos últimos três anos);

3.1.4 - Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

3.2 - Para os subitens "3.1.1" e "3.1.2" serão exigidos documentos comprobatórios. Para o item “3.1.3” será verificado o Currículo Lattes atualizado;

3.3 - As atividades a que se refere o item "3.1.3" não precisam ter sido desenvolvidas de forma ininterrupta no período considerado e serão aferidas a partir das disciplinas oferecidas, orientação de alunos (Monitoria, PET, PIBIC, PIBEX e TCC) bem como participação em conselhos acadêmicos e em projetos/ações de extensão e de pesquisa.

IV- Inscrições

4.1 - A documentação exigida para a inscrição deverá ser enviada para o e-mail: petunb@unb.br, até o dia **09/08/2022.**

4.2 - A documentação deverá ser composta por:

4.2.1. Projeto, conforme Anexo I;

4.2.2. Documentos Comprobatórios dos requisitos dispostos no Item 3;

4.2.3. Formulário de Avaliação de Currículo, conforme Anexo II.

4.2.4. Currículo Lattes completo e atualizado até a data da inscrição do candidato.

4.3 - O nome do arquivo único deverá ter o seguinte formato: inscricaoPet_Sociologia_nome do candidato.

4.4 - Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não apresentarem todos os documentos especificados no Item 4.2.

4.5 - Inscrições enviadas fora do prazo que consta no cronograma deste edital não serão aceitas.

4.6 - Será de responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo II). Não haverá reclassificação de itens pela Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção fará a conferência da pontuação dentro de cada item.

V - Processo

5.1 - O processo seletivo constará de três etapas:

5.1.1 - Análise da documentação para homologação das inscrições;

5.1.2 - Análise do Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo II);

5.1.3 - Análise do Projeto e entrevista.

5.2 - O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção nomeada pela Presidência do CLAA e terá a seguinte composição:

5.2.1 - Representante Titular, membro do CLAA;

5.2.2 - Representante Titular dos docentes pertencentes ao grupo PET, vinculado ao CLAA, exceto Tutor do grupo PET para o qual a seleção está sendo realizada;

5.2.3 - Representante Titular da Unidade onde o Grupo PET esteja vinculado, do quadro efetivo da UnB e que não esteja em estágio probatório, indicado pela Direção desta Unidade, preferencialmente, o Coordenador de Curso de Graduação;

5.2.4 - Representante Titular discente, com participação superior a um (1) ano no grupo PET para o qual a seleção se refere, indicado pela Associação Integrada dos Grupos PET da UnB (InterPET);

5.2.5 - Representante Titular do Decanato de Ensino de Graduação.

5.3 - As entrevistas poderão ser realizadas por videoconferência na plataforma do Microsoft Teams ou presencialmente em local a ser designado pelo CLAA.

5.4 - A análise do Formulário de Avaliação de Currículo (etapa 2) será realizada em conjunto pela Comissão de Seleção. Na etapa 3, o projeto será avaliado por todos os membros da Comissão de Seleção, segundo os critérios estabelecidos no Formulário de Avaliação do Projeto (Anexo III). O Formulário de Avaliação da Entrevista (Anexo IV) será preenchido por todos os membros da Comissão de Seleção. Todos os formulários serão entregues ao Presidente da Comissão de Seleção.

5.5 - Caberá ao Presidente da Comissão de Seleção a condução da finalização da pontuação de cada candidato e o preenchimento do Relatório Final da Seleção contendo a nota de cada etapa, a Nota Final e a Classificação de todos os candidatos.

5.6 - A Nota Final será calculada segundo a equação: NF = (C + 3P + 2E) / 6, onde: NF = Nota final; C = nota do Currículo; P = média das notas do projeto e E = média das notas da entrevista.

5.7 - O resultado da seleção será homologado pelo CLAA e divulgado na página do DEG, conforme data provável estabelecida no cronograma deste edital, item VII.

VI - Recursos

6.1 - Os candidatos poderão recorrer do resultado, nos casos de erros de forma, cálculo ou conduta, apresentando comprovação documental em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado parcial.

6.2 - Os recursos deverão ser encaminhados por meio de Ofício, contendo assinatura eletrônica do candidato, exclusivamente via SEI, em processo individual para o DEG/CLAA.

VII - Cronograma

7.1 - O presente edital seguirá o seguinte cronograma:

Publicação do edital	01/08/2022
Período para impugnação do edital	Até o dia 03/08/2022
Período de Inscrição	01/08/2022 até o dia 09/08/2022
Homologação das inscrições pelo DEG/CLAA	11/08/2022
Divulgação da Comissão de Seleção	10/08/2022

Contestação da Composição da Comissão de Seleção	Até o dia 15/08/2022
Apresentações de projetos e entrevistas	16/08/2022
Resultado parcial	17/08/2022
Período recursal	Até o dia 19/08/2022
Resultado dos recursos (caso haja recurso)	23/08/2022
Homologação e divulgação do resultado final	26/08/2022

VIII - Disposições Finais

8.1 - A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste edital.

8.2 - As atribuições dos Tutores do PET estão relacionadas nas Portarias do Ministério da Educação e Cultura – Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013.

8.3 - O candidato selecionado assinará Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação e Cultura - MEC.

8.4 - A tutoria terá a duração de três anos, renovável por igual período, mediante avaliação da atuação do tutor pelo CLAA.

8.5 - Os Formulários (Anexos I, II, III, IV) encontram-se ao final deste edital.

8.6 - Informações sobre o edital estarão disponíveis na página do DEG (http://deg.unb.br/pet), e podem ser solicitadas pelo e-mail: petunb@unb.br

8.7 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e, à critério da Comissão de Seleção, pelo CLAA.

8.8 - Não serão aceitos recursos enviados após o prazo constante do cronograma deste edital, item VII.

8.9 - O presente Edital possui validade de 1 (um) ano.

8.10 - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – PROJETO

Nome completo do professor:

Titulação:

Matrícula FUB:

Telefones:

E-mail:

Curso de Graduação ao qual o grupo PET está vinculado:

I) INTRODUÇÃO CONTEXTUALIZADA DENTRO DAS PREMISSAS DO PROGRAMA PET

II) JUSTIFICATIVA DO PROFESSOR

Na justificativa, favor responder às seguintes perguntas:

1. Qual a motivação para participar desta seleção?

2. Comente sobre sua proposta considerando ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, dentre outros.

3. Qual o envolvimento institucional com o desenvolvimento da proposta?

4. Qual a relação da proposta com o Projeto Pedagógico do curso de graduação?

5. Qual a contribuição da proposta para a aproximação do currículo do curso de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico?

6. Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas?

7. Outros aspectos que julgar pertinente mencionar.

III) OBJETIVOS DO TUTOR

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir. A proposta pode ter mais de um objetivo, mencionar todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

Objetivo geral:

Objetivos específicos:

IV) ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA O PRIMEIRO ANO DE ATUAÇÃO DO TUTOR

Estratégia de Ação é o detalhamento das etapas de trabalho. Enumerar e descrever as ações/atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explicar como pretende desenvolvê-las. Uma estratégia de ação adequada é aquela que:

1) demonstra a capacidade do proponente em viabilizar o projeto;

2) detalha os objetivos e mostra claramente a ordem com a qual se pretende desenvolver as propostas contidas no projeto.

V) DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS DA ATUAÇÃO DO GRUPO

Descrever os resultados esperados considerando:

1) os avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para a comunidade acadêmica;

2) o impacto das ações do grupo na comunidade acadêmica e na sociedade.

VI) SISTEMÁTICA GERAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES PROPOSTAS

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critério	Detalhamento	Pontos máximos	Pontuação
A. Produção científica – Máximo 50 pontos			
A.1. Artigos publicados ou aceitos em periódicos constantes na tabela Qualis A ou B	5 pontos por artigo	-	
A.2. Livros, com ISBN	4 pontos por livro	-	
A.3. Capítulos de livros, com ISBN	2 pontos por capítulo	-	
A.4. Trabalhos completos em eventos científicos	1 ponto por trabalho	-	
A.5. Resumos em eventos científicos	0,5 ponto por resumo	-	
A.6. Organização de eventos científicos	5 pontos por evento	-	
Pontuação total do critério A		50	
B. Experiência didático/pedagógica – Máximo 50 pontos			
B.1. Docência no ensino superior na área, nas modalidades presencial, remota ou EAD na UnB	3 pontos por semestre	-	
B.2. Docência no ensino superior na área nas modalidades presencial, remota ou na EAD em outras instituições de ensino	2 pontos por semestre		
B.3. Docência no ensino superior em outras áreas	1 ponto por semestre	-	

B.4. Orientação de aluno de doutorado	4 pontos por aluno		
B.5. Orientação de aluno de mestrado	2 pontos por aluno		
B.6. Orientação de aluno de graduação (Monitoria, PET, TCC)	1 ponto por aluno	-	
B.7. Orientação de aluno de iniciação científica	1 ponto por aluno		
B.8. Coordenação de ação de extensão*	1 ponto	-	
B.9. Coordenação de projeto de extensão*	3 pontos		
B.10. Coordenação de programa de extensão*	5 pontos	-	
Pontuação total do critério B		50	
Pontuação final		100	

*Cadastrados no DEX.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Projeto		Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Observação
1.	Introdução contextualizada com o Programa PET	1,0		Mostrar que conhece os fundamentos teóricos/práticos do Programa de Educação Tutorial.
2.	Justificativa do professor	2,0		Envolvimento institucional, relação da proposta com o projeto pedagógico do Curso de Graduação.
3.	Clareza na apresentação das atividades a serem desenvolvidas.	4,0		Exemplificando as atividades de graduação com a comunidade; capacidade do tutor em realizar o projeto.
4.	Participação nas atividades do Curso no qual está inserido.	3,0		Atividades como: semana do calouro, Semana Universitária, dentre outras.
Total		10,0		

ANEXO IV– FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Entrevista	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Observação
1. Organização e clareza na defesa do projeto.	5,0		Mostrar alinhamento das atividades com a proposta pedagógica do curso
2. Viabilidade de execução considerando as atividades propostas.	2,0		Mostrar alinhamento das atividades com a proposta pedagógica do curso
3. Capacidade de resposta ao questionamento da banca.	3,0		Mostrar alinhamento das atividades com a proposta pedagógica do curso
Total	10		

Documento assinado eletronicamente por **Symone Rodrigues Jardim**, **Decano(a) Substituto(a) de Ensino de Graduação**, em 01/08/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Gabriel Silva**, **Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET DEG**, em 01/08/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8484351** e o código CRC **0ABE73BD**.

Criado por 03623226190, versão 5 por 03623226190 em 01/08/2022 16:49:01.